

RESOLUÇÃO Nº 052/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria Interministerial MP/MF/MCT N.127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto n.6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênio e contratos de repasse e dá outras providências.

Considerando a Portaria N. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, que estabelece que dispões sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distritos Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade de Sangue e Hemoderivados.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a proposta n. 14790.251000/1140-02 do município de Laranja da terra, cadastradas no Fundo Nacional de Saúde com a indicação dos objetos que serão utilizados com recursos da Emenda Parlamentar n. 20290002 no valor de \$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Senador Magno Malta, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidade Básicas de Saúde: Joatuba, Luiz Miranda e Vendinha, no município de **Laranja da Terra**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de abril de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde